



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2018.

DE: Érica Tomazoni – Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para a confecção de bolsas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino deste município, para carregar os pertences e o material de trabalho utilizado pelos professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.


Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo total
01	BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL . AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO. B) BOLSO FRONTAL -1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM	220	R\$ 39,75	RS\$8.745,00

	<p>GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DA LAPELA COM BOTÃO DE IMA PRATEADO.</p> <p>D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00.</p> <p>F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO . TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.</p>			
TOTAL				RS 8.750,00


O custo total estimado dos objetos, importa no valor de **R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais.)**

Cordialmente,



Erica Tomazoni
Secretária de Educação

Erica Tomazoni
Secretária Educação
RG.: 6.101.017-3
Dec. Nº 4508/2017



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Planalto, PR. Para a contratação Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente dispensa é para a confecção de bolsas personalizadas para os professores, da rede municipal de ensino deste município, para carregar seus pertences, bem como o material de trabalho utilizado pelos mesmos em seu dia a dia.

4.2. O valor dos objetos foi definido pelo menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: Estação Ecológica Materiais Escolares, Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LDTA, e Mondrian Editora Gráfica LTDA - ME, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.3. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM	220	UN	R\$39,75	R\$8.745,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL - 1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DO BOLSO COM ZÍPER.</p> <p>D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4103-00.				
F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.				
G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.				
TOTAL				R\$ 8.750,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as bolsas no prazo de até 15(quinze) dias corridos, mediante ao requerimento formal emitido pela secretaria solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade dos itens;
- d) Data e local de entrega;
- e) Assinatura do secretário (a) municipal solicitante.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.4. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.5. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 04 de setembro de 2018.

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle

Prefeito Municipal



Estação Ecológica

Materiais Escolares

44 9 9947-1663

facebook.com/Estação-Ecológica

estacaoecologica@hotmail.com

Para: Prefeitura Municipal de Planalto

Att. Secretaria Municipal de Educação

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do material abaixo discriminado:

BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR

A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL . AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDU ME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.

B) BOLSO FRONTAL -1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DA LAPELA COM BOTÃO DE IMA PRATEADO.

D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00. ;

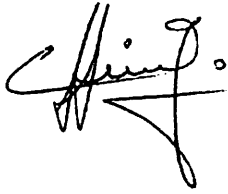
F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO . TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.

QUANTIDADE: 220 UNITÁRIO: R\$ 39, 75 VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00

Frete pago pela empresa.

31 de agosto de 2018.



EDNA HORMEM

29.154.841/0001-35

**ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM
PET RECICLADO - EIRELI - ME**

**AV PARANA, 270, SALA 6 FUNDOS
Centro - CEP 87.880-000
PLANALTINA DO PARANA - PR**

Estação Ecológica Materiais Escolares em PET Reciclado – Eirelli ME
E-mail: estacaoecologica@hotmail.com
Fone: (44) 9 9947-1663/(42) 9 9934-7069
CNPJ: 29.154.841/001-35
Rua: AV PARANA, 270 - SALA 6 FUNDOS – CENTRO - PLANALTINA DO PARANA - PR

ORÇAMENTO PLANALTO

Edna Hormem <dinha.maringa@hotmail.com>

Sex 31/08/2018, 14:20

Para: jejuysouza@hotmail.com <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (303 KB)

Orçamento Bolsa Personalizada do Professor Planalto.docx;

Confia no Senhor de todo o teu coração!





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Para: Prefeitura Municipal de Planalto

Att. Secretaria Municipal de Educação

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do material abaixo discriminado:

BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR

A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL . AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.

B) BOLSO FRONTAL -1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DA LAPELA COM BOTÃO DE IMA PRATEADO.

D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00. ;

F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.

G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO . TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.

QUANTIDADE: 220 UNITÁRIO: R\$ 42,00 VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00

31 de agosto de 2018.

Nota Fiscal eletrônica
Frete Pago

Cristiane Henz - Consultora de Vendas

10.291.271/0001-05

**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br



ORÇAMENTO BOLSA

global001@bol.com.br

Sex 31/08/2018, 16:41

Para: jejuysouza@hotmail.com <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (420 KB)

BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR - PLANALTO.doc;

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE O ORÇAMENTO SOLICITADO.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

22 614 883/0001-62

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Mondrian Editora Gráfica Ltda

ENDEREÇO: _Av. Dr Alexandre Rasgulaeff, 2536 - Jd Dourados

CNPJ: 22.614.883/0001-62

CIDADE: Maringá

ESTADO: PR

MONDRIAN EDITORA GRÁFICA
LTD.A. - ME

AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 2536
JARDIM DOURADOS - CEP 87040-650
MARINGÁ - PR

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste município.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
0	<p>A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL . AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL -1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORREPELENTE NA COR (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DA LAPELA COM BOTÃO DE IMA PRATEADO.</p> <p>C) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00. ;</p> <p>D) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.</p> <p>E) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO . TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.</p>	220	UN	R\$ 44,90	R\$ 9.878,00
TOTAL					R\$ 9.878,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

DATA: 26 de setembro de 2018

MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTD.A. - ME

Airton Alves Ribeiro
RG: 4.019.469-0 ssp/pr
Procurador.

ORÇAMENTO Planalto 26.09.2018.pdf

Airton <airton@magnagrafica.com.br>

Seg 01/10/2018, 18:48

Para: jejuysouza@hotmail.com <jejuysouza@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

ORÇAMENTO Planalto 26.09.2018.pdf;

Qualquer duvida

Estou a disposição

AIRTON





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de Setembro de 2018

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de Setembro de 2018

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/09/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00103

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/09/2018

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação	100.000,00	100.000,00	49.804,34	50.195,66
121 Departamento de Ensino	100.000,00	100.000,00	49.804,34	50.195,66
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	49.804,34	50.195,66
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	49.804,34	50.195,66
Total Geral	100.000,00	100.000,00	49.804,34	50.195,66

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/09/2018

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de Agosto de 2018

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à **contratação de empresa** visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



PLANALTINA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000001

VENCIMENTO: 23 / 01 / 2019

Razão Social: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
Nome Fantasia: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35
Endereço: Parana, 270 - Sala 6 Fundos - Centro - Planaltina Do Parana/PR - 87860-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

OBSERVAÇÃO: EMPRESA NO RAMO DE COMÉRCIO ON-LINE DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

LOCAL E DATA: Planaltina Do Parana, 23 de Janeiro de 2018


Juliano Magioni
Gestor da Vigilância Sanitária



Código de Autenticidade: 66826F85BD01B27F9A46457118AAFA30
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Verª Noemi Terezinha Sbeghen, nº 118 - Centro - CEP 87860-000 - Planaltina do Paraná-PR - Fone (44) 3435-1502 Fax 3435-1157
visa.planaltina@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

018



PREF. MUN. DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

ALVARÁ
De Licença

Nº 45/2018

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS EM PET RECICLADO – EIRELI - ME**
Endereço: Avenida Paraná, 270- Fundos – Centro – Planaltina do Paraná - PR
Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria
Código: 47.61-0-03
Inscrição Cad. Econômico: 4057
Cad. Físico:
C.N.P.J. : 29.154.841/0001-35

Observações: É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Art. 48 – Lei Complementar 07/2010.

- É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis. Art. 36 – L.C.07/2010.

Data: 01 /01/2018

Validade: 31/12/2018

Planaltina
Maria Elizete O. Teixeira Fontana

RG 3.318.223-6

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA PARANA, 270

Complemento.....: SALA 6 FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PLANALTINA DO PARANA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 29.154.841/0001-35


Inscrição Estadual.: 9076728914

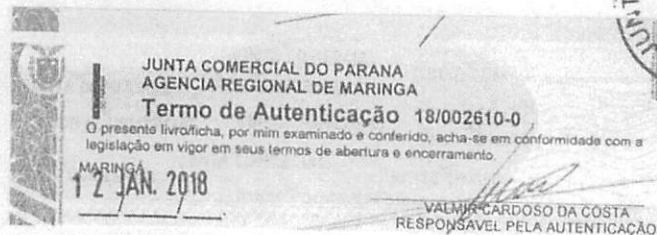
Registro na junta...: 41600640390 Data registro: 27/11/2017

Inscrição Municipal: 207/2017

PLANALTINA DO PARANA, 11/01/2018


EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87


REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

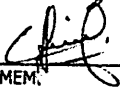



Empresa: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
1	1	ATIVO	- 31/12/2017	31/12/2016
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D	0,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	100.000,00D	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00D	0,00
149	2	PASSIVO		
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00


EDNA HORMEM,
TITULAR
CPF: 533.631.919-87

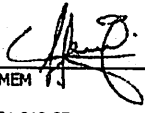

REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

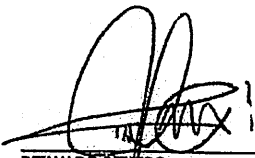
Empresa: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35

Folha: 0003
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00


EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87

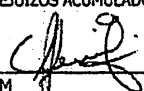

REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - EC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.419-91

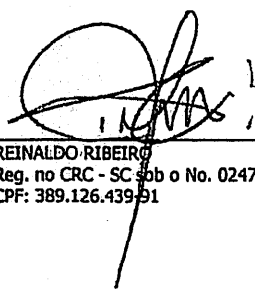
Empresa: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
CNPJ: 29.154.841/0001-35
Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0004
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2017	2016
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00


EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87


REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA PARANA, 270

Complemento.....: SALA 6 FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PLANALTINA DO PARANA

Estado.....: PR

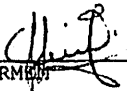
Inscrição no CNPJ...: 29.154.841/0001-35

Inscrição Estadual.: 9076728914

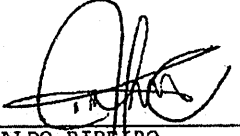
Registro na junta...: 41600640390 Data registro: 27/11/2017

Inscrição Municipal: 207/2017

PLANALTINA DO PARANA, 11/01/2018



EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87



REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/0-9
CPF: 389.126.439-91

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90767289-14	29.154.841/0001-35	11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV PARANA, 270, SL 6 FUNDOS - CENTRO - CEP 87860-000
FONE: (44) 3029-0143
Município de Instalação PLANALTINA DO PARANA - PR, DESDE 11/2017
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2017
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.631.919-87	EDNA HORMEM	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90767289-14

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2018 15:01:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.154.841/0001-35

Certidão n°: 152787458/2018

Expedição: 27/06/2018, às 09:37:27

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
29.154.841/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

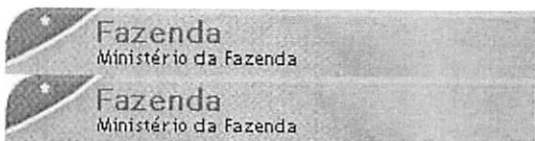
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.154.841/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2017
NOME EMPRESARIAL ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA 6 FUNDOS	
CEP 87.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTIMA DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-0143 / (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2018** às **09:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI
CNPJ: 29.154.841/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:24 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2018.
Código de controle da certidão: **449C.9EFB.A49D.67CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Pág.: 1

EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã/Pr., divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF nº.533.631.919-87 e portador da carteira de identidade RG: nº. 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, Maringá, Estado do Paraná, constitui uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, nº 270, sala 6; Fundos, Centro, CEP: 87.860-000, Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

EDNA HORMEM.....nº de quotas 100.000.....RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE CARTILHAS EDUCATIVAS, PROJETO E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, E VENDA PELA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 22/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

029

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Pág.: 2

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a Titular **EDNA HORMEM**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Parágrafo Único: Declara, sob as Penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (MICROEMPRESA), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

030

ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pág.: 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planaltina do Paraná, 22 de dezembro de 2017.


EDNA HORMEM



VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Pedro Celestino José Mayer, 545
5º TABELIONATO DE NOTAS Zona 02 - CEP 87.019-200 - Maringá/PR
Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Fabiana Mercedes Gleroni. Hf. 3331.168 - www.cartoriocelestino.com

Selo Digital Nº VAa1P.0vFTy.c8562.03daf.p7A6L
Consulte esse selo em <http://br.farpen.com.br>
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de EDNA
HORMEM (28480), *0092*58207F*. Dou fé. Maringá/PR,
23 de novembro de 2017 - 16:59:48h.

Em Teste da Verdade

RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.902.332-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.902.332-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2014

NOME: EDNA HORMEM

FILIAÇÃO: CARLOS HORMEM
ELOITA DE OLIVEIRA HORMEM

NATURALIDADE: IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=92B, LIVRO=5BAUX, FOLHA=143

CPF: 533.631.919-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
Cidade de MARINGÁ Av XV de Novembro, 500

Autentica a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu REVERSO, ao que dou fé.

MARINGÁ, 11 JAN. 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO

Joel Marcos - Substituto Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituto

Elea Raimon Alonso - Substituto Andréia Miranda Pedrosa - Substituto

Suzi Adriane Sauerano - Substituto Marizka Oliveira de Almeida - Substituto

Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituto Mariana da Silva Juno Bravim - Substituto

TABELIONATO
SELO DE NOTAS
FOLHA Nº 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ND01048

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ/MF nº 10.509.972/0001-60
Bel. Clecius José Patron dos Santos - Oficial
Edifício do Fórum Desembargador Bento Fernandes de Barros
Rua José Bonifácio nº 140 - Telefax: (44) 3453-1144
87910-000 - SANTA IZABEL DO IVAÍ - PARANÁ

C E R T I D ã O:

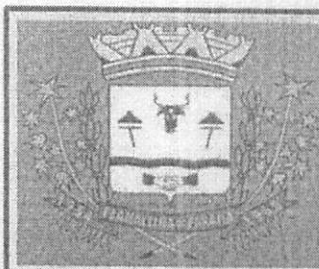
Para fins Cíveis.

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, às 17:15hrs de hoje, procedi busca no fichário onde estão vinculados os processos da única vara cível, especificamente com relação a ações de **CONCORDATA e FALÊNCIA**, e, em cartório a meu cargo no Sistema de Controle de Distribuição de Processos (SCD5), neles **não constam** nenhum Registro efetuado em nome da empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.154.841/0001-35, com endereço a Avenida Paraná nº270, No Município de Planaltina do Paraná, desta Cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

É o que tenho a certificar com referência ao pedido e solicitação a mim feito, pelo que bem e fielmente lavrei a presente certidão, pela qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos Dois (02) Dias do Mês de Agosto (2018) do Ano de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu Rônerval Gonçalves Filho, Empregado Juramentado (portaria nº 12/2018), que o fiz digitar.


RÔNERVAL GONÇALVES FILHO
Empregado Juramentado
(Portaria nº 12/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório Distribuidor e Anexos
Bel. Cleci.: José Patron dos Santos - Titular
Santa Isabel do Ivaí - Paraná - CEP 87910-000



PREF. MUN. DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 41/2018

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que revendo nossos arquivos de Tributação e Fiscalização, não constam débitos em nosso Sistema até a presente data referente à empresa:

Estação Ecológica Materiais em Pet Reciclado- EIRELI- ME, com atividade econômica principal de: Comércio varejista de artigos de papelaria - Código: 47.61-0-03, localizada na Avenida Paraná, 270 – Centro- Planaltina do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35 e **CMC – Cadastro Municipal de Contribuintes nº 4057**.

Por ser expressão da verdade e constar em nossos registros Municipais, dou fé que o referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná,
Departamento de Tributação, 27 de junho de 2018.

Planaltina
Marla Elzete O. Teixeira Jordana

RG. 3.318.223-8

Esta Certidão tem validade por noventa dias a partir da data da Emissão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018095575-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.154.841/0001-35**

Nome: **ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064039-0	CNPJ 29.154.841/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2017	Data de Início de Atividade 27/11/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 270-SALA 6 FUNDOS, CENTRO, PLANALTIMA DO PARANÁ, PR, 87.860-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE CARTILHAS EDUCATIVAS, PROJETO E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLOGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, E VENDA PELA INTERNET			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF EDNA HORMEM 533.631.919-87	Administrador Sim	Início do Mandato 22/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/11/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600640390	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 06 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição bolsas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino do Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de de 05 de setembro de 2018, da **Secretaria Municipal de Educação**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 8.745,00**.

Em data de 06 de setembro de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 07 de setembro de 2018, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa fora exarada em data de 07 de agosto de 2018, à fl. 17.

Em data de 04 de outubro de 2018 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

PRELIMINARMENTE

Em análise preliminar identifiquei que a autorização para abertura do processo licitatório em apreço encontra-se com data errônea.

Solicito sejam encaminhados os autos ao Ilustre Prefeito Municipal para que emita nova autorização, se for o caso, bem como sejam encaminhados os autos à Secretaria de Educação para que apresente justificativa escoreta para a contratação, justificando o interesse público em tal aquisição, **eis que não consegui visualizar o interesse público no presente caso.**

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 04 de outubro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323

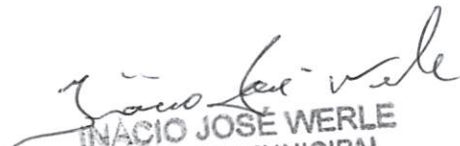


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O objeto da presente dispensa é para a confecção de bolsas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino deste município, para carregar os pertences e o material de trabalho utilizado pelos professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

No ano de 2017 os professores da rede municipal receberam um caderno e um estojo personalizado para fazerem o planejamento semanal e manterem seus objetos organizados. Esse ano a Secretaria de Educação irá adquirir para os profissionais uma bolsa personalizada, que além de ser um assessorio a mais de uso diário para manter o material de trabalho organizado e protegido, sendo que os professores da rede tem aula em mais de uma escola e precisam estar levando o material de uma escola para a outra, também vem ao encontro da valorização do profissional da Educação.


INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR


Érica Tomazoni
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição bolsas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino do Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de de 05 de setembro de 2018, da **Secretaria Municipal de Educação**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 8.745,00**.

Em data de 06 de setembro de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 07 de setembro de 2018, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa fora exarada em data de 07 de agosto de 2018, à fl. 17.

Em data de 04 de outubro de 2018 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

Fora emitido parecer preliminar solicitando o encaminhamento à Secretaria responsável para que apresente justificativa relacionada ao interesse público da contratação, bem como fosse solicitada nova autorização do Prefeito Municipal, pois estava com data errônea.

Em data de 15 de outubro de 2018 os autos retornaram à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 8.745,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destaco que é prudente a realização de pesquisa junto ao Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de que se atenda ao princípio da economicidade.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

043

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se às fls. 03/06 no termo de referência, e também ao final do processo licitatório, após o primeiro parecer jurídico, **os quais encontram-se sem paginação.**

Confesso que não consigo entender os motivos para que não sejam paginados os autos de forma correta.

Confesso, também, não entender porque a autorização com data errônea do Ilustre Prefeito Municipal juntada à fl. 17 fora retirada dos autos.

Como podem ser retirados documentos de um processo licitatório?

É evidente que a autorização escoreta deve ser juntada ao final do processo, deixando a autorização errônea, apresentando justificativa para a juntada de nova autorização, em resposta ao parecer jurídico preliminar.

Não compreendo a dificuldade de se seguir a sistemática de um PROCESSO administrativo licitatório, o qual é constituído de TODOS os documentos e peças juntados ao processo, MESMO SE CONFECCIONADOS DE FORMA INCORRETA.

Não há como proceder a retirada de documentos dos autos.

Quanto à justificativa para a contratação, **novamente tenho dúvidas sobre o interesse público**, porém cabe à Administração Municipal analisar e responsabilizar-se quanto a conveniência da contratação, visto tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Solicito a juntada da autorização originária de fls. 17 no processo licitatório e juntada da nova autorização ao final dos autos com a devida assinatura do Ilustre Prefeito Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 15 de outubro de 2018.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ESCLARECIMENTO SOBRE RETIRADA E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

Por meio deste, esclarecemos que devido à confecção de autorização para Processo Licitatório com data errônea, após recebimento de Parecer Jurídico, retiramos a mesma e substituímos por um novo documento com a data correta.

Seguindo a solicitação contida em novo Parecer Jurídico emitido pelo Procurador João Anderson Klauck, onde o mesmo solicitou a inclusão da autorização originária e ao final dos autos uma nova autorização devidamente assinada pelo Prefeito Municipal, incluímos a nova autorização que segue em anexo.

Planalto, 15 de Outubro de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de Outubro de 2018

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à **contratação de empresa** visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede um municipal de ensino deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	<p>BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR</p> <p>A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL - 1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DO BOLSO COM ZÍPER.</p> <p>D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS</p>	220	UN	R\$39,75	R\$8.745,00

Jairo 1

049



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00. F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.				
Total:				R\$8.745,00

EMPRESA: Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado - EIRELI - ME.

CNPJ N° 29.154.841/001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00103

VALOR TOTAL: R\$8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 15 de Outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME

CNPJ N°: 29.154.841/0001-35

ENDEREÇO: Av. Paraná, N° 270, sala 6 fundos, Centro.

MUNICIPIO: PLANALTINA DO PARANÁ

EST.: PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 15 de outubro de 2018.

EDNA HORMEM

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME

CNPJ Nº: 29.154.841/0001-35

ENDEREÇO: Av. Paraná, Nº 270, sala 6 fundos, Centro.

MUNICIPIO: PLANALTINA DO PARANÁ

EST.: PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 15 de outubro de 2018.

EDNA HORMEM

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2018 DISPENSA N° 046/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado - Eireli - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.154.841/0001-35, com sede à Av. Paraná, N° 270, sala 6 fundos, Centro, na Cidade de PLANALTINA DO PARANÁ, estado do Paraná, neste ato representada pela Administradora a Sra. EDNA HORMEM, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 3.902.332-6, e do CPF sob n.º 533.631.919-87, residente e domiciliada, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede um municipal de ensino deste Município de Planalto. Conforme a seguir:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER N°. 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM	220	UN	R\$39,75	R\$8.745,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL - 1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR A (DEFINIR), NO TAMANHO DE 200 X 200X40 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 25MM COR PRETA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; FECHAMENTO DO BOLSO COM ZÍPER.</p> <p>D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO FIXADAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00.</p> <p>F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS.</p> <p>G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "SILK SCREEN", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR.</p>				
Total:				R\$8.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A entrega dos produtos correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 15(quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Jão

R



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e

At

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 15 de outubro de 2018.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

EDNA HORMEM

ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS

ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI -ME

CNPJ/MF n.º 29.154.841/0001-42

TESTEMUNHAS:

Cezar Augusto
CPF 066.452.549-06
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 046/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto.

EMPRESA: Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado – Eireli - ME.

VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 15 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D6AFD6A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2018. Edição 1612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 294/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS
ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção
de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede
um municipal de ensino deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 220 (duzentas e vinte) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e
cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:066F63F8

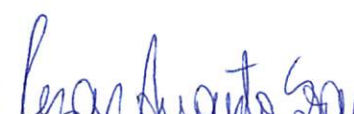
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2018. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018 às dezesseis horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 046/2018, visando à Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede municipal de ensino deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), 2ª colocada GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) e 3ª colocada MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12